

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 034/2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Colombo.

Temos a honra de submeter para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o presente **PROJETO DE LEI** que **RATIFICA A CONSOLIDAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 11.107, DE 6 DE ABRIL DE 2005 E DECRETO FEDERAL Nº 6.017, DE 17 DE JANEIRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O presente Projeto de Lei se justifica na medida em que o Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba foi criado em 2022, com fulcro na Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Desde sua criação, o consórcio tem realizado importantes ações de integração e cooperação entre os municípios participantes, visando ao fortalecimento da segurança pública na região.

Até o presente momento, foram realizadas sete Assembleias Gerais do consórcio. Contudo, a última Assembleia, realizada em 21 de maio de 2024, incluiu deliberações que tornam necessária a regulamentação para atualizar o Protocolo de Intenções do COIN-GM.

Essas deliberações foram fundamentais para aprimorar as diretrizes e os mecanismos de cooperação entre os municípios integrantes do consórcio, visando a otimização dos recursos e a melhoria dos serviços prestados pelas guardas municipais.

Diante deste contexto, os municípios que já integram o consórcio propuseram a consolidação do Protocolo de Intenções, incorporando as atualizações e deliberações recentes. Para que essa consolidação tenha validade legal, faz-se necessária a ratificação por parte da Câmara Municipal, conforme as disposições da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

A ratificação da Consolidação do Protocolo de Intenções é um passo essencial para que o Município de Colombo possa continuar participando ativamente do consórcio,



contribuindo para o fortalecimento das ações de segurança pública em nossa região metropolitana.

A cooperação intermunicipal proporcionada pelo COIN-GM é de grande interesse público, uma vez que promove a integração dos serviços de segurança, a troca de boas práticas e a utilização eficiente dos recursos disponíveis.

Ante ao exposto, considerando a relevância da matéria em pauta, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise de Vossas Excelências na certeza de contar com o apoio para aprovação da referida propositura.

Na oportunidade, reiteram-se os protestos da mais alta estima e consideração.

Colombo, 26 de julho de 2024.

**HELDER LUIZ LAZAROTTO**  
Prefeito Municipal

  
**GREICE BODZIAK**  
Procuradora-Geral

**PROJETO DE LEI Nº 034/2024**

**RATIFICA A CONSOLIDAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 11.107, DE 6 DE ABRIL DE 2005 E DECRETO FEDERAL Nº 6.017, DE 17 DE JANEIRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º Fica ratificada a Consolidação do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba aprovado em assembleia ordinária em 21 de maio de 2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em data de 28 de junho de 2024, que faz parte integrante da presente lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Colombo, 26 de julho de 2024.

  
**HELDER LUIZ LAZAROTTO**  
Prefeito Municipal

